



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
27 DE JANEIRO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.463

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	2
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	2
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28

**EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 013/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora do Município, Luciana Rodrigues Vieira Lopes, Mat. 3097143, para ter exercício, cumulativamente, no Gabinete desta PGMS e na Representação da PGMS, na Secretaria de Governo - SEGOV.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de janeiro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA -INTS.
PROCESSO Nº	73.833/2014
NFL Nº	699.2014
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER CONVITE
ADVOGADO	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA 17.865) E OUTRO
SOLICITAÇÃO	REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 30 (TRINTA) DIAS, PARA FINS DE BUSCAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR ESSE R. CONSELHO.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - SECMT / CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 65/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 16/01/2023, a servidora **NÍVEA PRISCILA DA SILVA SANTOS**, matrícula **3092194**, da função de confiança de Consultor de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Projetos da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 16 de janeiro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria 672/2022, publicada no D.O.M - 8.447, de 05 de janeiro de 2023, referente à Substituição de Férias do servidor **MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA**, matrícula **3026814**;

Onde se lê: "... no período de 16/01/2023 a 14/02/2023..."

Leia-se: "... no período de 01/03/2023 a 30/03/2023..."

Salvador, 17 de janeiro de 2023

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE****COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

O Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício, torna pública a decisão proferida pela Subsecretária de Gestão no processo abaixo indicado:

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10500/2019	SEMGE	JULIANA REBOUÇAS DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA 79/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 404/2016, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - **Rever a Portaria nº 336/2016**, de 20/09/2016, publicada no DOM de 27/09/2016, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA GLORIA DE ALMEIDA DANTAS**, Profissional de Atendimento Integrado, código nº. 28004, matrícula nº 976289, lotação da SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 2.179,85 (dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (6.218/10.950), da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência SETEMBRO/1999. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de janeiro de 2023.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS****RESOLUÇÃO nº 01/2023**

Approva alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão nº 227/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Maria Conceição Santiago Imbassahy, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 181919/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 181919/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e Prontos Atendimentos - PA's tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 227/2022, com a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão - FABAMED, atual gestora do Pronto Atendimento Maria Conceição Santiago Imbassahy com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação e Protocolo de Imunização de Urgência**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 224.128,93 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.791.595,67 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 227/2022 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

**RESOLUÇÃO nº 02/2023**

Approva alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão nº 324/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira Estratégias e Soluções em Saúde - S3, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA São Marcos, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 181922/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 181922/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e Prontos Atendimentos - PA's tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 324/2022, com a Organização Social Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira Estratégias e Soluções em Saúde - S3, atual gestora do Pronto Atendimento Maria Conceição Santiago Imbassahy com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação e Protocolo de Imunização de Urgência**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 199.873,09 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.607.256,77 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 324/2022 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

### RESOLUÇÃO nº 03/2023

Aprova alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão nº 436/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Alfredo Bureau, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 181916/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 181916/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e Prontos Atendimentos - PA's tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 436/2020, com a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, atual gestora do **Pronto Atendimento Alfredo Bureau** com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação, Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal, Ampliação de Leitos Críticos e Protocolo de Imunização de Urgência**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 468.419,57 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.736.108,30 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, cento e oito reais e trinta centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 436/2020 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

### RESOLUÇÃO nº 04/2023

Aprova alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão nº 231/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira Estratégias e Soluções em Saúde - S3, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Valéria, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 181923/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 181923/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e Prontos Atendimentos - PA's tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 231/2021, com a Organização Social Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaira Estratégias e Soluções em Saúde - S3, atual gestora do **Pronto Atendimento Valéria** com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação, Protocolo de Imunização de Urgência e Protocolo de Profilaxia pós-exposição Sexual (PEP)**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 362.089,46 (trezentos e sessenta e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.746.113,90 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e trinta centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 231/2021 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

### RESOLUÇÃO nº 05/2023

Aprova alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão nº 062/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Edson Teixeira, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 181925/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 181925/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e Prontos Atendimentos - PA's tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão nº 062/2021**, com a Organização Social **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, atual gestora do **Pronto Atendimento Edson Teixeira** com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação e Protocolo de Imunização de Urgência**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 218.339,95 (duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.618.782,70 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 062/2021 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

### RESOLUÇÃO nº 06/2023

Aprova alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão nº 432/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Parque São Cristóvão, em conformidade com o Processo E-Salvador nº 181920/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador nº 181920/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e Prontos Atendimentos - PA's tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão nº 432/2021**, com a Organização Social **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, atual gestora do **Pronto Atendimento Parque São Cristóvão** com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação e Protocolo de Imunização de Urgência**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 242.457,78 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.842.329,69 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 432/2021 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

**RESOLUÇÃO n.º 07/2023**

Aprova alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão n.º 394/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Parque San Martin, em conformidade com o Processo E-Salvador n.º 181921/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto n.º 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador n.º 181921/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs e Prontos Atendimentos - PAs tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão n.º 394/2021**, com a Organização Social **Instituto Saúde e Cidadania - ISAC**, atual gestora do **Pronto Atendimento Parque San Martin** com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação e Protocolo de Imunização de Urgência**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 205.991,85 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.666.696,27 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 394/2021 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

**RESOLUÇÃO n.º 08/2023**

Aprova alteração do Plano de Trabalho ao Contrato de Gestão n.º 196/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, para a gestão e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA Brotas, em conformidade com o Processo E-Salvador n.º 181918/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto n.º 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

**CONSIDERANDO** processo E-Salvador n.º 181918/2022, objetivando dar conhecimento ao Colegiado acerca do projeto de inclusão de novos serviços nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs e Prontos Atendimentos - PAs tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração no Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão n.º 196/2021**, com a Organização Social **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS**, atual gestora do **Pronto Atendimento Brotas** com a implementação dos serviços de: **Atenção Domiciliar, Núcleo Interno de Regulação e Protocolo de Imunização de Urgência**;

**CONSIDERANDO** o acréscimo mensal ao contrato o montante de R\$ 343.030,34 (trezentos e quarenta e três mil, trinta reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 1.872.343,52 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar alteração no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 196/2021 para implementação dos novos serviços, tendo em vista atender as metas estipuladas pelo Banco Mundial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 25 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Presidente Suplente do COGEOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA N.º. 023 /2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional**, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
BÁRBARA MARIA DAS GRAÇAS PEDRO DOS SANTOS	3.082.741	0352 - CMEI LINDAURA ANDRADE MENDONÇA	0349 - CMEI ANGELINA ROCHA DE ASSIS	1º/2º	28/12/2022

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ADIVONILDES ROCHA DOS SANTOS	3.093.260	0609 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	0921 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	2º	02/02/2022
ALEXANDRA LUIZA DE MORAES DOS HUMILDES OLIVEIRA	3.127.933	0637 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MURION	0158 - CMEI NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	1º/2º	30/12/2022

GRE SUBÚRBO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANDRÉA CLÁUDIA DA SILVA	3.068.973	0972 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª OLGA METTIG	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESÍDIO	1º/2º	29/12/2022
ANDREA DA SILVA SANTANA GOMES	3.074.940	0961 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª EUFROSINA MIRANDA	0952 - ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ REBOUÇAS	1º/2º	30/12/2022
CLAUDIO MOREIRA	3.115.850	0961 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª EUFROSINA MIRANDA	0976 - ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	1º	09/01/2023
MARIA EUNICE CARDOSO DE MELO	3.081.704	0961 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª EUFROSINA MIRANDA	0976 - ESCOLA MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	1º/2º	09/01/2023
NIVALDINA AMARAL DA SILVA	3.068.904	0972 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª OLGA METTIG	1131 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESÍDIO	1º/2º	29/12/2022

GRE SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JOSENILDA DA SILVA NASCIMENTO	3.063.809	1106 - ESCOLA MUNICIPAL DE BANANEIRA	1124 - MUNICIPAL VISCONDE CAIRU	1º/2º	22/12/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de janeiro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 024 /2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, os processos de remoção dos professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2023. Os professores devem comparecer às unidades de destino para assinatura dos encaminhamentos na data 01/02/2023.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
180176/2022	3.083.760	ANA HELENA REIS PRATES SANTOS	648 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALMIR OLIVEIRA	666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	1º/2º
155283/2022	3.129.858	ANA MARIA DA SILVA SOARES	1125 - MUNICIPAL DE PERIPERI	960 - MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO	1º/2º

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
146314/2022	3.126.917	CARLA CHAGAS DE OLIVEIRA	804 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO MONTEIRO LOBATO	664 - MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS	1º/2º
145350/2022	3.115.738	CAROLINA CARDOSO BARBOSA MORAIS	735 - MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	750 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO MATA ESCURA	1º
151319/2022	3.126.890	CELINA MARIA DOS SANTOS GALLO	661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO	664 - MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS	1º/2º
147521/2022	3.072.209	DULCE SANTOS ROCHA	714 - MUNICIPAL ALVARO DA FRANCA ROCHA	719 - MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	1º
156956/2022	3.070.298	ELIANA SODRE DE OLIVEIRA	1004 - MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA	840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS	1º/2º
157184/2022	3.082.678	ELIANE CRISTINA MATOS ASSUMPÇÃO	1015 - MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS	0670 - MUNICIPAL RECANTO DAS MARGARIDAS	1º/2º
157203/2022	3.091.388	ELISANGELA ROSA DE JESUS ALMEIDA	333 - MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO	425 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	1º/2º
155279/2022	3.097.539	ELIUDE GUIMARAES DA TRINDADE	239 - MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	241 - MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	1º
156526/2022	3.123.281	JACKELINE DE SANTANA NASCIMENTO	967 - MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS	740 - MUNICIPAL MARIA FELIPA	1º/2º
148966/2022	3.098.008	JOSIANE CONCEICAO DOS SANTOS	837 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO	1051 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III	1º/2º
157344/2022	3.143.865	LEONORA SILVA SANTOS	905 - MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	142 - MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE	1º/2º
156331/2022	3.094.456	MARCIA CUNHA DA SILVA PITANGA	134 - MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA	439 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HOSANNAH DE OLIVEIRA	1º
151548/2022	3.082.037	MARIA AUXILIADORA VALLE GOMES ARAUJO	562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	1º/2º
150861/2022	3.153.254	NELMA FERREIRA DA SILVA	1110 - MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	1º/2º
142560/2022	3.134.412	PRISCILLA SILVA DE SANTANA	654 - MUNICIPAL 25 DE JULHO	628 - MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA	1º/2º
156885/2022	3.130.036	SAMIRA CONCEICAO DE LIMA COELHO	969 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIO ALTENFELDER	750 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO MATA ESCURA	1º/2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de janeiro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 020/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 09/01/2023 a 28/01/2023 a servidora MARICELIA SILVA ARAUJO, matrícula 3164253, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1 grau 52, da USF Beira Mangue, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular PATRICIA CHOMPANIDIS CAMARDELLI SENTO SE, matrícula 3151497, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 021/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 3091419, no período de 23/01/2023 a 21/02/2023, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR A, grau 62, do Setor de

Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular CLAUDIA CONCEICAO FONSECA SANTOS, matrícula 3079766, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 022/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora ROSANGELA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula 3076307, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular JOCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 3141630, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 023/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2023 a 16/01/2023, a servidora CRISTIANE CARINA YUKI, matrícula 3133808, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular DANIELLE DANTAS LIMA, matrícula 3134006, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 024/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 17/01/2023 a 31/01/2023 a servidora DANIELLE DANTAS LIMA, matrícula 3134006, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador I, grau 52, da Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular IVANA DE ALMEIDA BARBOSA BISPO, matrícula 3162931, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 028/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2023 a 31/01/2023, a servidora PALLOMA DE FREITAS DANTAS FIGUEIREDO, matrícula 3093842, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal do titular SERGIO PALMA NOGUEIRA FILHO, matrícula 3157266, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 029/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 10/01/2023 a 29/01/2023, a servidora CAROLINE MONTEIRO BURGOS, matrícula 3116574, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Planejamento e Logística do SAMU, da Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar Fixa, da Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Fixa e Móvel, da DAS, durante o impedimento legal da titular MIRELLA FARIAS SILVA COSTA, matrícula 3116409, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE,

25 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 048/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n.º 119/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Bahiano de Reabilitação - IBR.

HOSPITAL	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO	119/2019	OHANA LEBOREIRO NEGRÃO CARLA MARIA DA HORA DE JESUS SHEILA ALVES SILVA MACHADO SUPLENTE: RENATA GONÇALVES RAMOS DA SILVA GILVANA MARIA RODRIGUES BARBOSA LAPA DANILO RAMOS HAUN	RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MONALISA RODRIGUES FERREIRA LAVÍNIA LÍDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS DIONISE DO NASCIMENTO DIAS	MARIA ANTONIA SANTANA VIEIRA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

26 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 049/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio n.º 015/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spínola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO COLOMBO SPÍNOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA	015/2020	SILVIO ADAME JUNIOR CARINE CARDOSO CONCEIÇÃO DE JESUS TATIANA COSTA MATOS SUPLENTE: ANA VIRGINIA BRAZÃO DE SOUZA MÁRCIA SANTOS DE JESUS LUCIENE VIEIRA DOS SANTOS	RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA ANA KARINA FERRAZ CHAQUI GEÓRGIA NEVES DA SILVA	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

26 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 050/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato n.º 120/2019**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Nzinga de Atenção à Saúde Mental da Mulher e Família.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO N.º	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA	120/2019	MARIA DE FÁTIMA PRATES BUDE MARIA DAVINA MARTINS CORREIA BRANDÃO MARCIA CONCEIÇÃO MARTINS CORREIA SUPLENTE: IARA MARIA SANTOS DE SOUZA MANOEL MESSIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO DE SOUZA VANIA LUCIA DE FREITAS QUEIROZ	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA RAQUEL COELHO DE AMORIM OLIVEIRA MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO GUSTAVO VILAS BOAS PATRICIA GABRIEL SANTOS

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

26 de janeiro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PORTARIA N.º 09/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica delegada, desde 18/01/2023, competência a Tainá da Silva Barros, matrícula 3158242, Subsecretária da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Autorização para realização de despesas;
- Autorização para a abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades, bem como, homologação de seus resultados, decisão a respeito de recursos interpostos e aplicação de penalidades;
- Autorização para assinar como ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões;
- Ratificação de propostas de unidades requisitantes em que se reconheçam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 25 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****PORTARIA N.º 019/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8388/2022 de 13/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N.º2019-SEDUR/CLA/LU-231**, publicada no DOM n.º 7.473, em 05 a 07 de outubro de 2019, através da portaria n.º 368/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **JSM COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.730.440/0001-55 para operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços de troca de óleo e Lavagem de veículos com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquido, localizado na Rua Silveira Martins, 3197, Cabula, Salvador-BA. Coordenadas geográficas 12°57'27.55"S e 38°27'13.45"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;
- Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento com GNV, lavagem de veículos ou alteração

da tancagem, solicitar a Licença de Alteração junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, atualizado, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados entre outros;

VIII. Manter a coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias o correto acondicionamento dos resíduos classe I (óleo usado, embalagens plásticas e material contaminado) com separação adequada dos resíduos e coletor para resíduos perigosos na cor laranja com identificação, em local com piso impermeável e cobertura, apresentar relatório comprobatório com foto;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVI. Efetuar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção do piso e instalação de canaletas metálicas em volta da área do tanque e SUMP's, ligada a caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Efetuar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a instalação de válvulas de contenção de vapores nos terminais dos respiros dos tanques, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com

antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 21/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 13.01.2023 a 11.02.2023, o servidor João Marcos Miranda de Sousa, matrícula nº 3061876, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Edmilson de Jesus Araújo, matrícula nº 3069073, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Ambiental, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de Janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 22/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 16.01.2023 a 30.01.2023, o servidor Eliomar Brito de Freitas, matrícula nº 3061923, para substituir o servidor André Silva Ferreira, matrícula nº 3087114, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de Janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PORTARIA Nº. 02/2023

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 15, I, "p", do Decreto Municipal n.º 25.901/2015.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório RFP Nº JOF - 4756/2023, cujo objeto consiste na contratação de consultoria nacional (pessoa jurídica), para serviços técnicos especializados em Elaboração de diagnóstico, realização de seminário para troca de melhores práticas e implementação de capacitações para operacionalização do Sistema Salvador Dados, no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional nº BRA/22/011

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão para análise técnica das propostas apresentadas decorrentes do Processo Licitatório RFP Nº JOF - 4756/2023, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores.

I. Membros Titulares:

- a) Caio Costa Couto - Matrícula 3158955
- b) Maria Auxiliadora da Silva Lobão - Matrícula 3158353

II. Membros Observadores:

- a) Lucimar Oliveira Carneiro da Silva - Matrícula 3080349
- b) Sheila Maria Moreira de Souza - Matrícula 3138109

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições

I - Analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidas observando-se as exigências estabelecidas no Edital;

II - Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III - Promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas

no curso das análises técnicas;

IV - Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V - Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4.º No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5.º Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, em 24 de janeiro de 2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº026/2023

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "**LAVAGEM DE ITAPUÃ 2023**", evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo SEGOV/GPREF nº 3928/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos entre os bairros Piatã e Itapuã, no dia 09 de fevereiro de 2023:

**§ 1º - Proibição do Estacionamento de veículos, de 00:00 às 19:00 do dia 09/02**, nas seguintes vias: Rua Iemanjá (lado direito) - Piatã e Rua Paulo Afonso Baqueiro - Nova Brasília de Itapuã;

**§ 2º - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 04:00 do dia 09/02:**

BF 01 - Av. Octávio Mangabeira / Saída do Estacionamento do Casquinha de Siri;  
BF 02 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Aristóteles da Costa Leal;  
BF 03 - Av. Octávio Mangabeira / Rua João da Silva Rego;  
BF 04 - Av. Octávio Mangabeira / Pirambeba;  
BF 05 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Albacora;  
BF 06 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Sargento Renato Santos;  
BF 07 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Beiju Pira;  
BF 08 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Palame;  
BF 09 - Av. Dorival Caymmi / Rua Genebaldo Figueiredo - Hiper Boi;  
BF 10 - Rua do Tamarineiro / Praça do Tamarineiro (antes da Coelba);  
BF 11 - Rua do Tamarineiro / Ladeira do Abaeté;  
BF 12 - Rua Aristides Milton / Praça Dorival Caymmi;  
BF 13 - Travessa Genebaldo Figueiredo / Rua do Gravatá;  
BF 14 - Rua Aristides Milton / Rua João do Peixe (ao lado do Shopping Itapuã);  
BF 15 - Rua Aristides Milton / Rotatória do Posto 12 (sentido Centro);  
BF 16 - Av. Dorival Caymmi (7º Centro de Saúde Prof. José Mariane).

**§ 3º - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 06:00 do dia 09/02:**

BM 01 - Av. Octávio Mangabeira (retorno para Av. Orlando Gomes - em frente ao Cond. Sol e Maré);  
BM 02 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Iemanjá (após o Atacadão);  
BM 03 - Rua Aristides Milton / Rotatória do Posto 12 (em frente ao Hotel Luar de Itapuã);  
BM 04 - Av. Dorival Caymmi (em frente ao 7º Centro de Saúde Prof. José Mariane);  
BM 05 - Av. Dorival Caymmi (2ª rotatória, sentido Itapuã);

**§ 4º - Proibição do tráfego de veículos, das 06:00 às 19:00 do dia 09/02**, nas seguintes vias: Av. Octávio Mangabeira (trecho a partir da Rua Iemanjá), Praça da Sereia, Av. Dorival Caymmi (trecho compreendido entre a Praça da Sereia e o Banco do Brasil), Rua Aristides Milton (trecho compreendido entre a Praça da Sereia e o acesso à Ladeira do Ibiama / Ladeira do Abaeté);

**§ 5º - Sentido único de tráfego, das 06:00 às 19:00 do dia 09/02**, na Rua Iemanjá (trecho compreendido entre a Drogasil e o Condomínio Casa Blanca);

**§ 6º - Sentido duplo de tráfego, das 06:00 às 19:00 do dia 09/02**, na Av. Octávio Mangabeira, sentido Pituba (trecho compreendido entre a Drogasil e o Condomínio Casa Blanca);

**§ 7º** - Os veículos que circulam pelo trecho interditado, terão como opção de tráfego;

**I - Sentido Bairro / Centro:**... Viaduto Mário Andreaza, Av. Luis Viana (Av. Paralela), Av. Orlando Gomes, Av. Octávio Mangabeira ...;

**II - Sentido Centro / Bairro:** ... Av. Octávio Mangabeira, Retorno em frente à guarita de acesso ao Estacionamento Sol Park, Av. Octávio Mangabeira, Av. Orlando Gomes, Av. Luis Viana (Av. Paralela), Av. Dorival Caymmi...;

**§ 8º** - Proibição do tráfego e estacionamento de veículos, **das 19:00 às 22:00 do dia 09/02**, nas seguintes vias: Rua Aristides Milton, Praça Dorival Caymmi, Rua Genebaldo Figueiredo, Rua João do Peixe, Rua Arnaldo Francelino;

**I** - Os veículos que circulam pelo trecho interditado com destino à Rua Professor Souza Brito, Jardim Encantamento, Loteamento Pedra do Sal, Alameda da Praia e adjacências, terão como opção de tráfego: Av. Dorival Caymmi, Rua Paulo Afonso Baqueiro, Ladeira do Mirante do Abaeté, Largo do Abaeté, Ladeira do Abaeté...

**II** - Os veículos provenientes da Rua Professor Souza Brito, com destino à Nova Brasília de Itapuã, terão como opção de tráfego: Ladeira do Abaeté, Largo do Abaeté, Ladeira do Mirante, Rua Paulo Afonso Baqueiro, Av. Dorival Caymmi;

**Art. 2º** Permitir o tráfego de veículos, carros de som, minitrio, no sítio da festa, quando devidamente licenciados pela SALTUR - Empresa Salvador Turismo.

**Art. 3º** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc;

**Art. 4º** Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias, Salvar, Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

**Parágrafo Único** - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam;

**Art. 5º** O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza;

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 25 de janeiro de 2023.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
07126/2023	ADRIANO LEAL
10577/2023	FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA
10254/2023	ANA LUZIA LIMA SOUZA

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 25 de janeiro de 2023.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

**Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
205956/2022	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	26/12/2022

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, em 25 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
87690/2021	ANA CLAUDIA SOUZA DE BRITO	3º
205020/2022	LUIS CARLOS DOS SANTOS	3º
152455/2022	PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	2º E 3º
204990/2022	VIVALDO DOS SANTOS SANTANA	3º
146832/2022	ARISTON PEDRO SANTOS LEAO	4º
127892/2022	LUCAS DA SILVA LIMA	3º
194612/2022	DNILSON PRASERES SANTOS SOUSA	2º
108481/2022	EDVALDO DE JESUS	4º



PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
226/2023	MARCIO PEREIRA DA SILVA	2º
7797/2023	GERALDO DE ALMEIDA BRITO	5º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
194172/2022	ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA	4º
175046/2022	ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS	4º

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**TEREZINHA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2023- PROC: 128641/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/02/2023; abertura no dia 08/02/2023 às 14:00h e início da disputa no dia 08/02/2023 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 013/2023- PROC: 125921/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - (PAPEL**

**HIGIÊNICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 07/02/2023; abertura no dia 08/02/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 08/02/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 060/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EM FAVOR DO PACIENTE J.D.O.C - AÇÃO JUDICIAL N.º 8118809-91.2020.8.05.0001.

Processo n.º 102.936/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/02/2023 até às 09:00 horas do dia 16/02/2023

Abertura das Propostas: 16/02/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/02/2023 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 061/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SUPORTE P/SORO SOB RÓDIZIOS).

Processo n.º 79.657/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/02/2023 até às 09:00 horas do dia 16/02/2023

Abertura das Propostas: 16/02/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/02/2023 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 062/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS

PARA SARS COV-2.

Processo n.º 165.053/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/02/2023 até às 09:00 horas do dia 16/02/2023

Abertura das Propostas: 16/02/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/02/2023 às 09:30 horas

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 017/2023

Processo n.º 19.477/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 423/2022

Processo n.º 127.285/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA TRANSPORTE).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	95.900,00
BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA	02	24.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.500,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 443/2022

Processo n.º 103.941/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES, RÉVEILLON E CARNAVAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA	01	2.651.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.651.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023

Pregão Eletrônico - SMS n.º 421/2022

Processo n.º 183.775/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA O CARNAVAL/FESTAS POPULARES.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
STERIL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA	01	61.633,26
TOTAL		61.633,26

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. de nº 8.442 de 29 de janeiro de 2023, pág. 33.

#### ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 389/2022  
Processo nº 125.084/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU 192.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	01	22.185,00
	02	14.500,00
	03	6.646,50
	04	103.999,00
	05	19.999,70
TOTAL		167.330,20

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2022

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 389/2022  
Processo nº 125.084/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU 192.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	01	22.185,00
	02	14.500,00
	03	6.646,50
	04	99.998,50
	05	19.999,70
TOTAL		163.329,70

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 198112/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023  
Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM  
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: S/A O ESTADO DE S. PAULO

C.N.P.J.: 61.533.949/0001-41

Objeto: Contratação de 02 (duas) assinaturas diárias digitais do Jornal O Estado de São Paulo - "Estadão", pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.

Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro

Valor Global: R\$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

Parecer RPGMS nº 02/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, Inciso I

Assinatura: 26 de janeiro de 2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 198112/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: S/A O ESTADO DE S. PAULO

C.N.P.J.: 61.533.949/0001-41

Objeto: Contratação de 02 (duas) assinaturas diárias digitais do Jornal O Estado de São Paulo - "Estadão", pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria de Comunicação - SECOM.

Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM

Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro

Valor Global: R\$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

Parecer RPGMS nº 02/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, Inciso I

Assinatura: 26 de janeiro de 2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (PE) Nº 010/2022. PROCESSO Nº 119830/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tinha como objeto Aquisição de Mobiliário Especial (Espaço Infantil) para implantação do Arquivo Público Municipal de Salvador, tendo em vista que não acudiram interessados, consoante razões expostas nos autos.

Salvador, 25 de janeiro de 2023.

**PEDRO TOURINHO**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 022/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - Processo Nº 156.795/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 07 (sete) módulos, tipo stands, para servirem de base operacional, durante as operações de trânsito, no período do Carnaval 2023, por 06 (seis) dias consecutivos. A locação inclui os serviços de montagem, desmontagem, instalação elétrica, confecção e colocação de programação visual, limpeza diária dos sanitários químicos, manutenção das instalações elétricas e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos módulos, durante a prestação do serviço, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Empresa Vencedora:** AT SONORIZAÇÃO EIRELI.

**Valor Global:** R\$ 119.999,95 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

**Data da Homologação:** 24 de janeiro de 2023.

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04/2023

PROCESSO: 5.435/2023

EMPRESA: CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: Fornecimento de Café, torrado e moído em pó e Açúcar cristal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.0.0.000

PARECER: 11/2023

VALOR TOTAL: R\$ 5.781,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 25 de Janeiro de 2023

Salvador, 26 de Janeiro de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 05/2023  
PROCESSO: 5.443/2023  
EMPRESA: MIXALL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 39.689.810/0001-32  
OBJETO: Fornecimento de Tintas corante universal para Bulk de impressoras (black, ciano, yellow e magenta)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104. 33.90.30 Fonte 1.500.1.0.0.000  
PARECER: 10/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 25 de Janeiro de 2023

Salvador, 26 de Janeiro de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2023  
PROCESSO: 8.996/2023  
EMPRESA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA  
CNPJ: 12.308.415/0001-06  
OBJETO: Serviços de recarga dos extintores  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1.0.0.000  
PARECER: 12/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 25 de Janeiro de 2023

Salvador, 26 de Janeiro de 2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Diretor Presidente

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2023

PROCESSO Nº: 144961/2022.  
CONTRATO Nº 077/2020.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	416,67
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	200,00
FCM	250111 231500 231600 250202 104000 104400 204100 204200 204300	3.3.90.39	1.500.1	240,00
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	366,67
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	250,00
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	100,00
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	500,00
SECIS	250105	3.3.90.39	1.500.1	833,33
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	166,67
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	7.750,00
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	5.000,00
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	200,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	450,00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	500,00
SEMGE	250136	3.3.90.39	1.500.1	2.300,00
SEMGE/FUMPRES	250800	3.3.90.39	1.802.3	5.000,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	200,00
SEMOP	250128	3.3.90.39	1.500.1	2.000,00
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	134,11
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	83,33
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3	600,00
SMS	250106	3.3.90.39	1.600.1	2.500,00
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1	125,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	166,67
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.753.4	400,00

Salvador, 13 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretaria Municipal de Gestão

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2022  
PROCESSO: 119693/2022  
OBJETO: Registro de preços de vestuário  
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 13/2023  
CONTRATADO: R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO  
CNPJ: 24.476.930/0001-84  
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GABVP
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROGÉRIO DA SILVA AMORIM FILHO**  
R. I. GONÇALVES CONCEIÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015102	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM EXG	UN	32,95
2	200015100	CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM G	UN	32,95
3	200014780	CAMISA GOLA POLO FEMININA MANGA CURTA 100% ALGODAO TAM M	UN	32,95

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023000553  
Processo: 11313/2023  
Contratada: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP  
CNPJ nº 08.265.139/0001-09  
Objeto: Papel higiênico folha simples 10cmX300m (465 rolos).  
Valor total: R\$ 2.548,20 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501  
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/01/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### TORNAR SEM EFEITO

0 Resumo do Contrato nº 006/2023, publicado no DOM nº 8.462, fl. 12 de 26/01/2023.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário/SMED

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 406/2022

PROCESSO 202275/2021 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 017/2023

CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 08.624.847/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005465	SELADORA MANUAL PEDAL P/ SELAGEM PAPEL GRAU CIRURGICA MARCA: AGIR FABRICANTE: PROTECT	UND	1.980,00

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 406/2022

PROCESSO 202275/2021.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 018/2023

CONTRATADA: TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 08.624.847/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PEDRO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA

TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005465	SELADORA MANUAL PEDAL P/ SELAGEM PAPEL GRAU CIRURGICA MARCA: AGIR FABRICANTE: PROTECT	UND	1.980,00

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 405/2022

PROCESSO 129763/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 031/2023

CONTRATADA: SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOA LTDA

CNPJ: 14.322.092/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RODRIGO FERREIRA LUIZ

SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001179	CARVEDILOL 3,125 MG. MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,10

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 405/2022

PROCESSO 129763/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 032/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001317	CLORIDRATO DOXICICLINA 100MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	DG	0,603

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 405/2022

PROCESSO 129763/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 033/2023

CONTRATADA: SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOA LTDA

CNPJ: 14.322.092/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RODRIGO FERREIRA LUIZ

SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESOA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001179	CARVEDILOL 3,125 MG. MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,10

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 372/2022

PROCESSO 123116/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 035/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003823	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 400MG+80MG MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	AP	3,98
02	200004059	TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML 5ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	FR	15,00

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 409/2022  
PROCESSO 143232/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 038/2023  
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0025-02  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº  
10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO  
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009722	BEVACIZUMAB 100 MG / 4 ML, FRASCO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL MARCA: AVASTIN FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH / F. HFFMANN-LA ROCHE LTD / GENENTECH INC	UND	1.708,68
02	200023614	RISDIPLAM 0,75MG/ML X 80ML FRASCO 60MG MARCA: EVRYSIDI FABRICANTE: HOFFMANN-LA ROCHE LTD	UND	39.089,48

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 868/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 310/2022  
PROCESSO 81153/2022.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços para aquisição para LANCETA DIGITAL PARA PUNÇÃO CAPILAR.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 868/2022  
CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 32.608.866/0001-76  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº  
10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
MIRIAM FORYTA DALCANALE  
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010283	LANCETA DIGITAL P/ PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G. MARCA/FABRICANTE: BIOLAND	UND	0,099
02	200010282	LANCETA DIGITAL P/ PUNÇÃO CAPILAR 28G. MARCA/FABRICANTE: BIOLAND	UND	0,99

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 182360/2021  
AFM Nº: 0032/2023 - R\$ 24.124,95 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023  
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 38.408.899/0001-59

PROCESSO: 182360/2021  
AFM Nº: 0033/2023 - R\$ 24.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023  
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 07.626.776/0001-60

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso:  
1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 166769/2021  
AFM Nº: 0034/2023 - R\$ 59.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023  
CONTRATADA: PRAZMED COMERCIO VAREJISTA DE GASES EIRELI  
CNPJ: 07.504.281/0001-69

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso:  
1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 182322/2021  
AFM Nº: 0041/2023 - R\$ 70.799,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023  
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 38.007.528/0001-65

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso:  
1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
PROCESSO: 59069/2022  
AFM Nº: 0434/2023 - R\$ 82,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023  
AFM Nº: 0435/2023 - R\$ 60.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023  
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 07.623.277/0001-10

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso:  
1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA  
C.N.P.J.: 08.803.423/0001-51  
Processo: 162666/2021  
Objeto: Álcool Etílico Líquido 70%.  
Projeto Atividade: 250112  
Elemento de Despesa: 33.90.3010  
Fonte: 1.5.00 - Tesouro  
AFM: 2023000446 - R\$ 760,80 - Data da assinatura: 25/01/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A  
C.N.P.J.: 01.554.285/0001-75  
Processo: 165036/2022  
Objeto: Prestação de serviço emissão certificado digital.  
Projeto Atividade: 250201  
Elemento de Despesa: 33.90.40  
Fonte: 1.5.00.111001 - Tesouro  
AFM: 2023000373 - R\$ 155,00 - Data da assinatura: 25/01/2023

Salvador, 25 de janeiro de 2023

**RENATA VIDAL**  
Secretária de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2022**

**PROCESSO** nº 194280/2022-SEMPRE

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do CONTRATO-SEMPRE nº 001/2022 relativo a locação, com instalação e manutenção preventiva e corretiva mensal, de condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES.

**CONTRATADA:** LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, **MF/CNPJ** nº 03.019.757/0001-15.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma:

**SUBAÇÃO:** 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da SEMPRES;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FORTE:** 1.500.1.

**VIGÊNCIA:** 28/01/2023 a 27/01/2024

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 363.060,00 (trezentos e sessenta e três mil e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N.º: 2023000533**

LICITAÇÃO N.º: 092/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000166

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 115596/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: JBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ N.º: 30.619.713/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE TIPO 3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAD NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 14.688,00 (QUATROZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 26/01/2023

PROCESSO N.º 8392/2023

**AFM N.º: 2023000538**

LICITAÇÃO N.º: 037/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000089

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 204426/2021.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ N.º: 20.629.194/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE TIPO 3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAD NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 59.160,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 26/01/2023

PROCESSO N.º 8392/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM N.º: 2023000528**

LICITAÇÃO N.º: 092/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000166

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 115596/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: JBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ N.º: 30.619.713/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE TIPO 4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAD NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 24.632,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 26/01/2023

PROCESSO N.º 8392/2023

**AFM N.º: 2023000529**

LICITAÇÃO N.º: 037/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000089

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 204426/2021.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ N.º: 20.629.194/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAD NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 29.016,00 (VINTE E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 26/01/2023

PROCESSO N.º 8392/2023

**AFM N.º: 2023000532**

LICITAÇÃO N.º: 092/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000166

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 115596/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ N.º 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: JBL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ N.º: 30.619.713/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE TIPO 3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAD NA OPERAÇÃO CARNAVAL/ 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 9.936,00 (NOVE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 26/01/2023

PROCESSO N.º 8392/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023000380  
PROCESSO N.º: 109344/2022  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000112  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: CANETAS SALIENTADORA.  
VALOR: R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023000397  
PROCESSO N.º: 161811/2021.1  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000056  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.  
CNPJ: 07.571.925/0001-31  
OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO.  
VALOR: R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023000325  
PROCESSO N.º: 112540/2022  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000153  
CONTRATADA: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA  
CNPJ: 43.301.274/0001-23  
OBJETO: TOALHAS E LENÇÓIS.  
VALOR: R\$ 22.285,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903027 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023000347  
PROCESSO N.º: 182088/21  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000054  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO  
CNPJ: 07.381.075/0001-09  
OBJETO: SACO P/ LIXO.  
VALOR: R\$ 296,25 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023000416  
PROCESSO N.º: 177346/2021.1  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000036  
CONTRATADA: RAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS  
CNPJ: 11.493.926/0001-82

OBJETO: CAPA P/ CHUVA PVC AMARELA.  
VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023000415  
PROCESSO N.º: 177346/2021.1  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000035  
CONTRATADA: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME  
CNPJ: 00.796.707/0001-56  
OBJETO: CAPA P/ CHUVA PVC AMARELA.  
VALOR: R\$ 4.274,50 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023000618  
PROCESSO N.º: 166691/21  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000239  
CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO ELETRICO LTDA  
CNPJ: 10.745.021/0001-90  
OBJETO: CRACHÁ CARTÃO, ATENDER DEMANDA DA OPERAÇÃO CARNAVAL.  
VALOR: R\$ 2.772,48 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -  
FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

PROCESSO N.º: 7264/2023  
AFM: 2023000184  
EMPRESA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.  
OBJETO: aquisição de MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - PAPEL.  
VALOR: R\$ 4.204,00 (quatro mil, duzentos e quatro reais)  
DOTAÇÃO: Projeto/ Atividade: 15.122.0014.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 Fonte: 1.500.1.0.0.000.  
DATA DO ATO: 25/01/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26/01/2023.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

Contrato nº 021/2021  
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 205357/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: Explorata Produtora Ltda. ME  
CNPJ: 19.206.602/0001-28  
Objeto do aditivo: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato 021/2021 por 04 (quatro) meses, passando o prazo final de execução de 09/12/2022 para 09/04/2023 e o de vigência de 07/01/2023 para 07/05/2023, bem como a majoração do valor original do contrato em 24,84%, passando o valor global de R\$ 241.199,68 (duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para 301.116,28 (trezentos e um mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº

205357/2022.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2023.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretária

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020**

Contrato nº 012/2020

Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 182041/2022

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: GKS NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ: 01.851.190/0001-13

**Objeto do aditivo:** A prorrogação do prazo de vigência do contrato 012/2020 por 04 (quatro) meses, passando o prazo final de 05/02/2023 para 05/06/2023, bem como a ampliação do prazo de execução em 06 (seis) meses, passando de 15/11/2022 para 15/05/2023 e, ainda, a majoração do valor original do contrato em 24,90%, passando o valor global de R\$ 2.270.331,12 (dois milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos) para R\$ 2.835.484,98 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 182041/2022.

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretária

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO Nº 11311/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JOSE ALBERTO CARVALHO NASCIMENTO 06167276587.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JOSE ALBERTO CARVALHO NASCIMENTO 06167276587, que detém a exclusividade da atração artística "Cristine Cardoso", para se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1 - Outros recursos Vinculados - Patrocínios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JOSE ALBERTO CARVALHO NASCIMENTO 06167276587.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 099/2023

PROCESSO Nº 13054/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Grupo Bom Balanço", para se apresentar no dia 29 de janeiro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1 - Outros recursos Vinculados - Patrocínios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO Nº 13052/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: M&amp;A PRODUcoes LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M&A PRODUcoes LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Vitrola de Luxo", para se apresentar no dia 29 de janeiro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1 - Outros recursos Vinculados - Patrocínios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

M&amp;A PRODUcoes LTDA.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO Nº 13058/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Selakuatro", para se apresentar no dia 29 de janeiro de 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos e 1.899.1 - Outros recursos Vinculados - Patrocínios.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PC EVENTOS SERVICOS E PRODUcoes LTDA.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 888/2022, publicado no DOM n.º 8.442, de 29 de dezembro de 2022, pg.39.

ONDE-SE LÊ: CONTRATO Nº 888/2022.

LEIA-SE: CONTRATO Nº 882/2022.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº. 10606/2023 - SEMOB - TERMO Nº 001/2023

**OBJETO:** Descentralização do orçamento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB para Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, com a finalidade da execução das obras de Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT

Compromitente: Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB



CNPJ: 13.927.801/0020-01

Compromissário: Superintendência de Obras públicas do Salvador - SUCOP

CNPJ: 10.635.089/0001-16

PRAZO: contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Mobilidade - SUBAÇÃO 111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT; Elemento de Despesa: 33.90.30, 33.90.39, 44.90.39, 44.90.51, 44.90.91 e 44.90.93.; Fontes: 1.500.1, 1.700.1, 1.701.1, 1.750.1, 1.753.1, 1.754.1 e 1.755.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Fabrizio Muller Martinez (SEMOB) Orlando Cezar da Costa Castro (SUCOP)

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 02/2023**

AFM Nº: 2023000360

PROCESSO: 6251 - 2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000150

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: Mesa Plástica Quadrada Adulto Branca e Cadeira Plástica Monobloco para Adulto.

VALOR: R\$ 1.218,40 (um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023/000089

Salvador (BA), 26 de janeiro de 2023.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 001/2023**

PROCESSO Nº: 10696/2023 - SEMIT

CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.902.072/0001-50

OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - OI, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilização de equipe com dedicação exclusiva de mão de obra, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos Usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS."

VALOR GLOBAL: R\$ 120.660,00 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Sessenta reais).

ASSINATURA: 26/01/2023.

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 10696/2023

CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SEMIT

CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250221	33.90.40	1.5.00	8.280,00
SEMDEC-FMT	250235	33.90.40	1.5.00	800,00
SEMDEC-NOF	250203	33.90.40	1.5.00	800,00
SECULT	250131	33.90.39	1.5.00	175,00

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário/SEMIT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 012/2022, firmado em 07/10/2022, com SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0014.229300	33.90.30 33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 014/2022, firmado em 24/10/2022, com AF EMPREENDEMENTOS EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0014.229300	44.90.52	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 003/2022, firmado em 25/02/2022, com SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0014.229300	33.90.30 33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 005/2022, firmado em 13/04/2022, com VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216600	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 006/2021, firmado em 10/11/2021, com CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 018/2019, firmado em 23/04/2019, com G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216600	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 007/2021, firmado em 10/11/2021, com CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 040/2019, firmado em 10/12/2019, com LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216800	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 008/2021,

firmado em 10/11/2021, com CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 009/2021, firmado em 10/11/2021, com PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 010/2021, firmado em 10/11/2021, com PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216700	33.90.30	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 001/2020, firmado em 17/01/2020, com BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216300	33.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 002/2020, firmado em 17/01/2020, com G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216300	33.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 009/2019, firmado em 07/03/2019, com WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216800	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 048/2019, firmado em 07/01/2020, com LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216800	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 008/2022, firmado em 28/06/2022, com ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216600	33.90.30	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 009/2022, firmado em 28/06/2022, com ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216600	33.90.30	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 044/2019, firmado em 20/12/2019, com CONSTRUTORA BSM LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0008.216400	33.90.39	1.500.1
	15.452.0004.216600		
	15.452.0004.216700		
	15.452.0004.216800		

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 043/2019,

firmado em 20/12/2019, com ROBLE SERVIÇOS LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0008.216400	33.90.39	1.500.1
	15.452.0004.216600		
	15.452.0004.216700		
	15.452.0004.216800		

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 017/2019, firmado em 17/04/2019, com ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216500	33.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 050/2018, firmado em 08/01/2019, com G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216800	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 045/2019, firmado em 20/12/2019, com METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0008.216400	33.90.39	1.500.1
	15.452.0004.216600		
	15.452.0004.216700		
	15.452.0004.216800		

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 042/2019, firmado em 20/12/2019, com JOTAGÉ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0008.216400	33.90.39 44.90.39	1.500.1
	15.452.0004.216600		
	15.452.0004.216700		
	15.452.0004.216800		

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 006/2022, firmado em 23/05/2022, com ALDENER GOLÇALVES DE OLIVEIRA ME com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216600	33.90.30	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 034/2019, firmado em 20/09/2019, com ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216500	33.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 024/2019, firmado em 07/06/2019, com ROBLE SERVIÇOS LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216500	33.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 004/2021, firmado em 08/04/2021, com CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com vistas a incluir a indicação dos

recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216500	33.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 025/2018, firmado em 16/08/2018, com CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0012.216200	33.90.39 44.90.39	1.500.1 1.501.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 005/2019, firmado em 12/02/2019, com G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216600	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei

Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 002/2022, firmado em 04/02/2022, com CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.452.0004.216800 15.451.0004.229300	33.90.30	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 007/2022, firmado em 02/06/2022, com FML INFORMÁTICA LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.126.0014.250227	33.90.40	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 010/2022, firmado em 13/06/2022, com M R LIMA MOVEVOIP com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2023, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.126.0014.250227	33.90.40 44.90.52	1.500.1

Salvador, 26 de Janeiro de 2023.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**  
Secretário

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.330.539/0001-83

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022, por mais **12 (doze) meses**, contados do dia 28/01/2023, sem alteração do seu valor global, e sem prejuízo de eventual repactuação que se faça necessária no período, em razão de convenções coletivas das categorias envolvidas no referido contrato.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

ASSINAM:

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**

**ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL**

**ALTON BARRETO GOMES - ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI**

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 01.030.016/0001-00

OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do valor do Contrato nº 04/2022, conforme previsto na sua cláusula sétima e mediante autorização do ordenador de despesa.

1.1.1. Com a referida repactuação, o valor mensal previsto para os serviços contratados passará de R\$ 606.347,04 (Seiscentos e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para **R\$ 631.167,51 (Seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, alterando-se, conseqüentemente, o valor global do referido instrumento de R\$ 7.276.164,48 (Sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 7.574.010,12 (Sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, dez reais e doze centavos)**, conforme justificativa e nova planilha de composição de custos prevista no Processo nº 21488/2022, que passa a integrar o referido Contrato.

1.1.2. A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

ASSINAM:  
**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**  
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL  
GILMAR SANTANA LEAL - CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 07/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 24.505.916/0001-61  
PROCESSO N.º: 3970/2023  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Álcool Hidratado 70°.

PRAZO: 06 (seis) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.123,00 (Seis mil, cento e vinte e três reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 203704- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.5.00.111001  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.  
PARECER N.º: 06/2023

Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira  
Pela Contratada: Atakadinho Bahia Comercial Eireli.  
Wendel dos Santos Muniz

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2023000452

PROCESSO N.º.168007/2021  
EMPRESA: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA.  
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Boné esportivo carnaval terbrim  
VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 223300, Elemento de Despesa 33.90.30.26  
Fonte 1.501.1.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2023.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### RESUMO DA CARTA - CONTRATO N.º 001/2023

PROCESSO n.º 69772/2022 - SEINFRA  
OBJETO: Aquisição de Papel Higiénico Folha Simples 10X300mm.  
EMPRESA: ATLANTICO SUL COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA.  
CNPJ: 08.261.139/0001-09  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:  
Sudação: 250125  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Fonte:1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos Tezouro)  
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$1.753,60 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: 27/01/2022 a 26/09/2023  
AMPARO LEGAL: Lei n.º8.666/93  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: **SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 025**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64**  
**CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN ,** CNPJ n.º  
06.149.248/0001-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto, a alteração do Cronograma de Execução para o retorno das atividades presenciais, sem alteração de valor, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 627-639) e parecer técnico da Gestora de Parceira (fls 641-643) após análise do cronograma, com parecer favorável à execução e finalização do Projeto O Axé da nossa cor, previne as violências contra crianças e adolescentes (Resolução 033/2021 - DOM 8.127 de 06/10/2021).

**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 24 de janeiro de 2022.

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n.º 02/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CH: 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VICTOR SOUZA FERREIRA PINTO	926040667	858.45X.XXX-XX	54	238º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CH: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAROLINE GUIMARÃES DE ALCANTARA	926039985	861.53X.XXX-XX	54	239º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital

do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAQUELINE CONCEIÇÃO LIMA	926098762	055.05X.XXX-XX	49,5	47º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023- REDA CARNAVAL - SEDUR**

**Publicado no DOM nº 8.456 de 18/01/2023**  
**Republicado por ter saído com incorreção**

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA CARNAVAL, função de Engenheiro Civil, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Segue abaixo relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2023 - SEDUR.

Os candidatos que não estiverem na relação dos aprovados, foram eliminados por não atender ao requisito disposto no subitem 12.1 do Edital de abertura.

Os interessados em questionar a pontuação e/ou eliminação podem interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

**1.DOS RECURSOS**

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 30/01/2023 até às 23:59h do dia 31/01/2023, através do e-mail [recurso@salvador.ba.gov.br](mailto:recurso@salvador.ba.gov.br), conforme item 13.2 do Edital de abertura;

1.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital de abertura;

1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.10 e 13.11 do Edital de abertura, respectivamente;

1.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desprezar a Comissão da Avaliação de Títulos, conforme item 13.12 do Edital de abertura.

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - TURMA A**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
PRISCILA OLIVEIRA ABADÉ	015.06X.XX-XX	ENGCDSSA202347334	95
JULIO REGIS GRANJA BARBOSA	023.44X.XX-XX	ENGCDSSA202347387	95
HELDER ARAUJO ANDRADE	015.38X.XX-XX	ENGCDSSA202347381	80
MIGUEL LIMA SOUZA	274.79X.XX-XX	ENGCDSSA202347389	50
GEISA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	025.47X.XX-XX	ENGCDSSA202347392	50
ISMÁLIA SANTOS ALVES	379.60X.XX-XX	ENGCDSSA202347344	30
HÉLIO DE CERQUEIRA PACHECO	051.40X.XX-XX	ENGCDSSA202347386	30
DEISE DE JESUS BRITO	047.20X.XX-XX	ENGCDSSA202347394	30
ELSIMAR SOUZA SANTOS	548.55X.XX-XX	ENGCDSSA202347314	25
LEIDELU BRITO SANTOS	801.81X.XX-XX	ENGCDSSA202347356	25
PATRICIA GRAZIELA NASCIMENTO LIMA	014.07X.XX-XX	ENGCDSSA202347384	25
JOÃO CARLOS DE SANTANA	111.96X.XX-XX	ENGCDSSA202347348	20
CARLOS ANTONIO LIMA SALES	545.16X.XX-XX	ENGCDSSA202347325	20
ITALO CASÉ SANTANA	063.27X.XX-XX	ENGCDSSA202347290	20
MARLEY PAIXÃO ALVES DOS SANTOS	047.78X.XX-XX	ENGCDSSA202347328	10
RAIZA FONSECA FERNANDES	056.56X.XX-XX	ENGCDSSA202347401	10
JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO	054.34X.XX-XX	ENGCDSSA202347332	10
LUAN DA RESSURREIÇÃO CAVALCANTE	059.95X.XX-XX	ENGCDSSA202347336	10
LEONARDO ASSIS DO NASCIMENTO	017.23X.XX-XX	ENGCDSSA202347296	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
PRISCILA OLIVEIRA ABADÉ	015.06X.XX-XX	ENGCDSSA202347334	95
JULIO REGIS GRANJA BARBOSA	023.44X.XX-XX	ENGCDSSA202347387	95
GEISA ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	025.47X.XX-XX	ENGCDSSA202347392	50
DEISE DE JESUS BRITO	047.20X.XX-XX	ENGCDSSA202347394	30
LEIDELU BRITO SANTOS	801.81X.XX-XX	ENGCDSSA202347356	25
CARLOS ANTONIO LIMA SALES	545.16X.XX-XX	ENGCDSSA202347325	20
RAIZA FONSECA FERNANDES	056.56X.XX-XX	ENGCDSSA202347401	10
LEONARDO ASSIS DO NASCIMENTO	017.23X.XX-XX	ENGCDSSA202347296	0

**FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - TURMA B**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JORGE LUIZ MARQUES DE ARAÚJO FILHO	824.10X.XX-XX	ENGCNSSA202347382	120
SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA	454.39X.XX-XX	ENGCNSSA202347385	100
ABÍLIO PACHECO JUNIOR	120.13X.XX-XX	ENGCNSSA202347376	70
FERNANDA AMORIM DE SOUZA FERREIRA	961.31X.XX-XX	ENGCNSSA202347340	50
BEATRICE DOS SANTOS CONCEICAO	050.72X.XX-XX	ENGCNSSA202347304	45
CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA	022.14X.XX-XX	ENGCNSSA202347306	20
JACKSON JONNATHAN REGO DANTAS	020.90X.XX-XX	ENGCNSSA202347370	20
GRAZIELA KETELLY SANTOS CARNEIRO	037.00X.XX-XX	ENGCNSSA202347339	20

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
VICTOR GABRIEL MOURA OLIVEIRA	409.85X.XX-XX	ENGCNSSA202347320	20
DEIVISON VITAL DOS SANTOS FERREIRA	016.34X.XX-XX	ENGCNSSA202347367	10
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XX-XX	ENGCNSSA202347374	10
ENDERSON DE LIMA FERREIRA	921.29X.XX-XX	ENGCNSSA202347312	0
DENILTON LIMA FERREIRA	012.92X.XX-XX	ENGCNSSA202347365	0
NÚBIA DA HORA DA SILVA	044.72X.XX-XX	ENGCNSSA202347396	0
DIEGO DELEON VIDAL DANTAS DE OLIVEIRA	039.47X.XX-XX	ENGCNSSA202347293	0
ANDRÉSSA OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	016.39X.XX-XX	ENGCNSSA202347319	0
LÁZARO SABAS MARQUES SILVA CHELES NASCIMENTO	058.90X.XX-XX	ENGCNSSA202347402	0

**PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JORGE LUIZ MARQUES DE ARAÚJO FILHO	824.10X.XX-XX	ENGCNSSA202347382	120
BEATRICE DOS SANTOS CONCEICAO	050.72X.XX-XX	ENGCNSSA202347304	45
JACKSON JONNATHAN REGO DANTAS	020.90X.XX-XX	ENGCNSSA202347370	20
CARLA ANDRADE SOUZA	032.88X.XX-XX	ENGCNSSA202347374	10
DENILTON LIMA FERREIRA	012.92X.XX-XX	ENGCNSSA202347365	0
NÚBIA DA HORA DA SILVA	044.72X.XX-XX	ENGCNSSA202347396	0
LÁZARO SABAS MARQUES SILVA CHELES NASCIMENTO	058.90X.XX-XX	ENGCNSSA202347402	0

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteira(s) e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE**  
**CH: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HIGOR DOS SANTOS E SANTOS	926075289	007.23X.XXX-XX	60,5	140º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023**  
**CONCURSO PUBLICO - EDITAL N.º 01/2019 - PMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista os Avisos de Desclassificação n.º 35 e 36/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2019 publicado no DOM n.º 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n.º 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Cartelas e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n.º 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n.º 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n.º 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n.º 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n.º 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n.º 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n.º 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso

Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n.º 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n.º 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n.º 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE**  
**CH: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALBERTO DA SILVA DULTRA JUNIOR	926045428	873.92X.XXX-XX	60,5	138º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2022 -SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n.º 02/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

**DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES**

1. Acessar ao endereço eletrônico [reda012022contratos.salvador.ba.gov.br](http://reda012022contratos.salvador.ba.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Cartelas e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.



3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n° 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, comprovadamente, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício em sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - CH 40**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLA BARBOSA DE MENEZES	026.59X.XXX-XX	ENF03202287019	55	69º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 20 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

#### AVISO

Torna pública para todos os fins do Edital n° 02/2019, a alteração cadastral da candidata, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR - SEDE**

Onde Se Lê: ... GLORIA DE ARAUJO FERREIRA

Leia-Se: ... GLORIA DE ARAUJO ALMEIDA

**Motivo:** Casamento

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário

#### RETIFICAÇÃO

No DOM n° 8.456, de 18 de janeiro de 2023, referente à publicação do Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos - Edital n° 01/2023.

**Onde se lê:**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2023 - SMS

(...)

**Leia-se:**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2023 - SEDUR

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de janeiro de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2mg COMP, DIAZEPAM 5mg/mL SOL INJ AMP 2ML, DIMENDRATO, CLORIDRATO & PIRIDOXINA, SOL INJ AMP, DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML, DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N° 023/2023 - PROC. N° 4958/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ITRACONAZOL 100mg CAPS, LEVODOPA 250mg & CARBIDOPA 25mg COMP, LORATADINA 1mg/mL (5mg/5mL) XAROPE FR>= 100mL, METOCLOPRAMIDA 10mg COMP, NISTATINA 25.000 U/g CREME VAGINAL >= 50g.**

**COTAÇÃO DE PREÇO N° 024/2023 - PROC. N° 5141/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**

Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, NINTEDANIBE, ESILATO 150 MG, CAPSÚLA MOLE, RIVAROXABANA, 15MG, RIVAROXABANA, 20MG, SOLIFENACINA 10MG.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 025/2023 - PROC. Nº 9648/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FENOTEROL, BROMIDRATO 100 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSOL, FRASCO 10ML, FLUFENAZINA 25mg/mL AMP 1mL, FLUOXETINA 20mg CAPSULA, FUROSEMIDA 40mg COMP, GENTAMICINA, SULFATO 80mg AMP 2ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 026/2023 - PROC. Nº 5056/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PERMETRINA 5% LOCAO FR >=60mL, PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G FRASCO-AMPOLA, PROXIMETACAINA, CLORIDRATO 0,5% (5mg/mL) SOL OFTÁLMICA FR 5mL, RIFAMPICINA 2% (20mg/mL) SUSP ORAL FR >= 60mL, SIMETICONA 75MG/ML 15ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2023 - PROC. Nº 5286/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**AVISO DE PRORROGAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE NORTRIPTILINA 50mg CAPSULA, OXACILINA 500mg FR.AMP, OXIBUTININA 1mg/mL SOL ORAL FR 120mL, PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMP, PERICIAZINA 10mg COMP.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 028/2023 - PROC. Nº 5244/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLOREXIDINA 0,4% DEGERMANTE FR 1000mL, CLOREXIDINA 0,2% ANTISSEPTICA FR 100ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 029/2023 - PROC. Nº 11087/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude4@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude4@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 215/2023**: Aquisição do medicamento: **OXICODONA 10MG (QUANTIDADE 360)**, para garantir a continuidade do atendimento a paciente R.C.S de AÇÃO JUDICIAL. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 5557/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 016/2023**, contratação de instituição especializada para realização do procedimento cirúrgico de **implante de prótese peniana semirrígida, com fornecimento de todo o material médico necessário**, para cumprimento do **processo de ação judicial em favor do paciente; M.J.C.** As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 51652/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2023**, contratação de instituição especializada para realização do procedimento cirúrgico de **implante de prótese peniana semirrígida, com fornecimento de todo o material médico necessário**, para cumprimento do **processo de ação judicial em favor do paciente; E.M.S.** As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 159253/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COTAÇÃO DE PREÇO Nº 021/2023: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme Termo de Referência.**

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Ba.**

O processo administrativo nº 201218/2022, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO "DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL que atuam nas áreas de prevenção, redução de danos, reinserção/inclusão social, tratamento de usuários e/ou dependentes de drogas, terapia, estudo e pesquisa do uso/dependência de substâncias psicoativas e/ou estudo e pesquisa das políticas públicas correlatas, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD, no biênio 2023/2024", instituída na forma da Portaria nº 03/2023 da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, publicada no D.O.M. 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, fl. 44, no uso das suas atribuições legais e com base nos critérios definidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD, publicado no D.O.M. 8.449, de 07 a 09 de janeiro de 2023, fl. 55/56, divulga a relação das Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Instituições e Universidades habilitadas no Processo Seletivo, conforme a tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO/ MOVIMENTO/UNIVERSIDADE	VAGA PLEITEADA	STATUS
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA

INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO/ MOVIMENTO/UNIVERSIDADE	VAGA PLEITEADA	STATUS
CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
INSTITUTO A MULHERADA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL CASA DA LADEIRA / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	HABILITADA

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**RAVENA DE MELO LIMA LEITÃO**  
Presidente  
Matrícula, Nº 3132073

**ROBERTA CRISTINA ARAÚJO PADRE RANGEL**  
Membro Titular  
Matrícula, Nº 3062159

**CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO**  
Membro Titular  
Matrícula, Nº 3158929

**LEDA OLIVEIRA DE SOUZA**  
Membro Titular  
Matrícula, Nº 3164962

**ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES**  
Membro Titular  
Matrícula, Nº 3165925

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 802077/2023** **AUTUADO:** Uplive Business Serviços de Produção e Promoção De Vendas LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Exibição de publicidade sem a devida licença desta SEDUR.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Decreto N.º 30.095/2018, Art. 50º, Inciso I - exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900619/2022** **AUTUADO:** Angelina Santos Sacramento  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Prosseguiu com obra embargada (46910).  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º 9.281/1997, Art. 61º, Inciso III - Prosseguimento de obra embargada.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 901302/2022** **AUTUADO:** Álvaro Kilkerry Neto  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Imóvel autuado por não atender notificação especial nº 211828, estando a calçada em desconformidade com o programa "eu curto meu passeio". Parte da calçada está sem piso tátil, apresentando risco aos transeuntes.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º 9.281/2017, Art. 40º - Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de Janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900576/2022** **AUTUADO:** Cleidesson Lima Silva  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não ter sanado a irregularidade esgotado prazo fixado na notificação.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º 5.503/1999 Art. 237º - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900582/2022** **AUTUADO:** Luis Antônio Andrade Pereira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não ter sanado a irregularidade dentro do prazo fixado na notificação.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º 5.503/1999 Art. 237º - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900794/2022** **AUTUADO:** Gilvam Neves Lima  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra particular sem a devida licença municipal, área total de 40 m².  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900795/2022** **AUTUADO:** Gilvam Neves Lima  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** No dia 03 de janeiro de 2023, a fiscalização da SEDUR/PMS diligenciou ao endereço para vistoria fiscal. Preposto do proprietário, pedreiros, informaram que o proprietário do imóvel não autorizava mais a entrada dos servidores da fiscalização na residência dele. Assim infringindo o artigo 209 da Lei nº 5.503/1999, ao criar obstáculo a fiscalização municipal.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º 5.503/1999 Art. 209º: O desrespeito e desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 709915/2022** **AUTUADO:** Maria das Graças Alves Carneiro  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** O requerente e responsável técnico foram notificados 20931, para atender ao convite da DGAL. Não atendendo, foi autuado no Art. 5º Parágrafo único da Lei 9.281/2017, que trata do não cumprimento das declarações apresentadas, projetos, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença 2001051.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade aquisição de películas de proteção solar predial, incluindo instalação e remoção de eventual pré-existente, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, conforme termos e condições constantes neste documento.

As cotações deverão ser apresentadas até **01/02/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 26 de janeiro de 2023

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROGRAMA VERDE PERTO"

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
96/2023	CANTEIRO	RUA DO TIMBÓ COM A ALAMEDA DAS CAJAZEIRAS	CAMINHO DAS ÁRVORES	12.986241714668248 38.458329138962924
97/2023	PRAÇA	PRAÇA STELLA MARIS,N.º200	STELLA MARIS	12.9368941136527 38.32865913633653

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal- SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal- SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador 24 de Janeiro de 2023

**JOÃO RESCH LEAL**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Projeto Novo Mané Dendê, que corresponde a 1ª Etapa do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de Empréstimo N.º 4302/OC - BR, firmado entre o BID e o Município de Salvador, com intervenção nos bairros: Alto da Terezinha, Itacaranhá, Ilha Amarela, Plataforma, Rio Sena, atendendo aos parâmetros legais estabelecidos na Lei Complementar 074/2020 e Decreto nº 32.545/2020, vem convocar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os herdeiros do Sr. Roque França Barbosa, inscrito no CPF sob nº 173991905-00, RG: 0130796468, filho de Manoel França Barbosa e Josefa Francisca de Jesus, falecido em 10 de novembro de 2017, para tratar da desocupação do imóvel, localizado na Travessa Nilton Lopes, nº 64, Salvador/BA, objeto do Processo Sefaz de Desapropriação nº 94371/2022.

Salvador, 24 de janeiro de 2023

**JESSÉ CARVALHO**

Diretor UGP-Mané Dendê



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.